



## TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Lourdinedi dos Santos Gurjão**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICO, SERIGRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE A LASER, E ESTRUTURA DE MÍDIA VISUAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, conforme informações e especificações técnicas contidas no anexo I, deste Termo de Referência.

**1.2.** Considerando os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**1.3.** A presente aquisição compreende a contratação remunerada de bens e serviços com fornecimento parcelado, definido como compra, no art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21.

**1.4.** Após a conclusão da fase preparatória com o devido planejamento da aquisição pretendida, o procedimento será encaminhado a Coordenadoria de Compras e Licitações de Calçoene, para a realização do certame, na forma eletrônica, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal “Compras.gov” ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A futura contratação busca assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município de Calçoene, assegurando tratamento isonômico e a justa competição, evitando contratações com sobre preço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis, sempre incentivando a inovação e o desenvolvimento sustentável regional.

**2.2.** Deverão ser observados os princípios da legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/21, acrescidos da padronização e do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso).



**2.3.** A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de material e serviço gráfico, serigráfico, impressão digital, corte a laser, e estruturas de mídia visual, é essencial para apoiar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura de Calçoene nas suas ações de divulgação e nos serviços relacionados aos programas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, e outros atendimentos a comunidade.

**2.4.** Estes materiais são fundamentais para a comunicação eficaz das iniciativas públicas, garantindo que a população tenha acesso as informações de forma clara, organizada e atrativa. Além disso, o Município não dispõe em sua estrutura interna de departamento que possa suprir esta necessidade, razão pela qual se faz necessária licitar os materiais e serviços indicados.

**2.5.** A contratação garantirá que os itens produzidos atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficiência. Empresas do setor possuem expertise na produção de materiais e serviços demandados pelo Município, e a contratação centralizada permitirá maior controle sobre a padronização, a identidade visual e a distribuição dos itens.

**2.6.** O certame resultará em significativa economia de recursos para a Administração tendo em vista que se trata de objeto comum, podendo haver disputa entre vários interessados do ramo. As empresas conseguem negociar preços competitivos e oferecem condições de pagamento mais vantajosas. Além disso, a compra em grande escala permite a obtenção de descontos, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o melhor custo-benefício.

**2.7.** A disponibilidade contínua do objeto é vital para a execução eficiente das ações de divulgação e dos serviços prestados pelas secretarias e órgãos municipais. A ausência desses materiais pode comprometer a comunicação com a população, reduzindo a eficácia das campanhas informativas e educativas.

**2.8.** Além disso, a aquisição está alinhada com o compromisso da nova gestão de valorização dos servidores públicos e a melhoria nas condições e postos de trabalho.

**2.9.** O Plano Anual de Contratações do Município de Calçoene para o exercício de 2025 contempla a aquisição, dada a sua importância para a Administração, tendo em vista que o contrato anterior do mesmo objeto está com prazo de vencimento próximo.

**2.10.** Dadas as condições de contratação, a volatilidade da demanda dos materiais/serviços, e o modelo de contratação anteriormente feito do mesmo objeto, a utilização do Sistema de Registro de Preços se torna o mais adequado para atender aos interesses municipais, posto que não necessita de reserva orçamentária para sua realização.

### **3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

**3.1.** Os materiais e serviços gráficos, serigráficos, impressão digital, corte a laser, e estruturas de mídia visual deverão atender às especificações contantes no Anexo I, deste Termo de Referência;

**3.2.** Todos os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no Catálogo de Materiais, deverão prevalecer as descrições deste Termo de Referência.

**3.3.** O quantitativo ora demandando justifica-se em razão do estudo técnico feito pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEMAM.

**3.4.** Os itens integrantes do objeto não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme descrição



contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 463/22.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DE CONSULTA PRÉVIA

4.1. A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº 14.133/21 não se faz necessária, tendo em vista a simplicidade do objeto, a definição clara e precisa dos seus contornos, e forma de aquisição, dispostas nas peças de planejamento.

4.2. O quantitativo foi estimado anteriormente tendo como base a contratação de itens semelhantes, e servirá para o atender as necessidades de toda Administração Municipal.

#### 5. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

5.1. A aquisição do presente objeto dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pelos artigos 17, § 2º, e 28, I, da Lei nº 14.133/21.

5.2. O certame terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**, tendo em vista a existência de itens semelhantes demandando seu agrupamento, possibilitado a participação de empresas especializadas no segmento, conforme art. 33, I, e art. 47, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

5.3. O modo de disputa será **ABERTO**, sendo vedada a utilização do modo fechado para licitações que envolvam critério de julgamento de menor preço, como disposto no art. 56, I, § 2º, da Lei 14.133/21.

5.4. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.5. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6. Serão assegurados todos os benefícios e o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.7. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. O Pregoeiro, pessoa designada pela Autoridade Competente, será responsável por para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

6.2. São atos privativos do Pregoeiro: conduzir e coordenar a sessão pública da licitação; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos; requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de Estudos Técnicos, Termos de Referência e Editais (quando necessário); verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**7.1.** Não será admitido a participação de consórcio tendo em vista que a aquisição não demanda grande vulto financeiro e nem grande complexidade técnica.

## **8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante;
- b) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ou a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, vedação extensível às integrantes de mesmo grupo econômico;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**8.2.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários, ressalvados os permissivos legais.

## **9. DAS PROPOSTAS E LANCES, DA ETAPA COMPETITIVA E DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** O prazo para apresentação de propostas e lances será de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do Edital.

**9.2.** Os licitantes encaminharão, na forma exigida pelo instrumento convocatório, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a documentação exigida, até o prazo estabelecido no item anterior, podendo ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 12, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

**9.3.** A etapa competitiva será realizada conforme modo de disputa apresentado no item 5.3, e durante a qual serão ofertados lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor inferior em relação ao último lance ofertado pelo licitante.

**9.4.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.



**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis, sendo assim considerados aqueles não passíveis de correção por meio da realização de diligências sem alterar substancialmente a proposta ou o seu conteúdo;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas indicadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação, sendo possibilitada, antes da desclassificação, a possibilidade de comprovação da sua exequibilidade pela licitante;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.6.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, procedendo-se à análise das demais, segundo critério de classificação, em caso de desclassificação da proposta anteriormente mais bem classificada.

**9.7.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sempre que o valor for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, não podendo ocorrer desclassificação de proposta sem oportunizar ao licitante o devido esclarecimento.

**9.9.** Após o resultado, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema, condições mais vantajosas para a Administração, para alcançar o descrito no art. 61 da Lei nº 14.133/21.

## **10. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**10.1.** O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico financeira;

**10.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar as certidões ou consultas que demonstre o eventual cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**10.3.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e se necessário, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A documentação da habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), caso expressamente autorizado no Edital.

**10.7.** Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como os de habilitação econômico-financeira poderão ser parcial ou totalmente substituídos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos documentos abrangidos por esses procedimentos especiais.

#### **10.8. HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf –DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) No caso de sociedades por ações: documentos exigidos 13.16.1.3 acrescido de comprovante de



- eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- k) Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como da declaração disposta no art. 4º, par. 2º da Lei n.º 14.133/21;
  - l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - m) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - n) No caso de todos os subitens anteriores, Cédula de Identidade/RG e CPF do representante da licitante.
  - o) Declaração de elaboração independente da proposta;
  - p) Declaração de que cumpre que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
  - q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 da Lei nº 14.133/21;
  - r) Declaração de que a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsão legal.
  - s) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
  - t) Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário da empresa.
  - u) Declaração de sujeição aos termos do edital.
  - v) Declaração existência de fato superveniente impeditivos de habilitação;

#### 10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou comprovante de isenção da inscrição expedido pelo órgão competente, nos casos de prestadores de serviços ou microempreendedores individuais, nos termos da legislação aplicável;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo exigida a regularização como condição para assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133/2021
- j) Para fins de verificação de regularidade fiscal, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, desde que expedidas até a data de abertura da sessão pública, atestando condição pré-existente.

#### 10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o atestado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a proponente forneceu, ou está fornecendo, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido, nos termos do § 2º, art. 67, Lei nº 14.133/21.
- b) Considerar-se-ão fornecimentos e/ou serviços semelhantes aqueles de natureza e complexidade similar ao objeto e compatível em características, quantidades e prazos de execução relacionada com o objeto de cada item desta licitação, conforme *Acórdão nº 914/2019-Plenário TCU*.

#### 10.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, juntamente com a certidão simplificada com registro de capital social e certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
- b) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente;

I. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O licitante deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. nos termos do § 4º, art. 69, Lei nº 14.133/21.

III. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei nº 14.133/21);

IV. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (§ 3º do Art. 69, da Lei nº 14.133/21);

V. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado da respectiva DHP válida na data do Certame.

c) O licitante que utilizar a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.

d) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

d.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

d.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste, contendo:

d.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

d.2.2) Os documentos referidos na alínea a deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.2.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d.3) A comprovação do patrimônio líquido será feita por meio dos valores no Balanço Patrimonial.



- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação;
- f) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;
- g) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- h) Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;
- i) O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Termo de Referência implicará a inabilitação do licitante;
- j) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- k) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

## 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**11.1.** Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da assinatura da Autorização de Compra e Serviços, Ordem de Fornecimento, ou documento semelhante.

**11.2.** O fornecedor deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições, devidamente embalados, no prédio da Prefeitura Municipal de Calçoene, localizado na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Calçoene/AP, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, embalagens, entre outros.

**11.3.** O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas pela Administração, no Anexo I deste Termo de Referência;

**11.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.5.** Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:



- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior para análise da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo, cautela, ou outro documento oficial que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**11.6.** Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela atestada em documento próprio pelo servidor responsável pelo recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

**11.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético- profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

## **12. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

**12.1.** Os itens gráficos, serigráficos, impressões, e estruturas de mídia visual que apresentarem defeito, ou que estejam fora dos parâmetros solicitados pela Administração, deverão ser substituídos por outro que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

**12.2.** Uma vez notificada, o Fornecedor realizará substituição do(s) item(ns) que apresentou(aram) problema no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## **13. OBRIGAÇÃO DA CONTRANTE**

**13.1.** São obrigações da Contratante:

**13.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos instrumentos contratuais e seus anexos;

**13.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, Termo de Referência, e na ARP, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**13.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

**13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**13.1.5.** Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**13.1.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

**13.1.7.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

**13.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

**13.1.9.** É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.1.10.** Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais



ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**13.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, Edital, ARP, e Contrato, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**14.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, perecimento ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, prazo fixado neste Termo de Referência;

**14.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**14.1.6.** Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

**14.1.7.** Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

**14.1.8.** Assegurar a Administração o direito de fiscalizar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

**14.1.9.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

**14.1.10.** É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**14.1.11.** Cumprir estritamente os ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados.

**14.1.12.** Fornecer dados pessoais que sejam tão somente indispensáveis à finalidade da contratação pública e da prestação do objeto, bem como apenas daqueles funcionários em exercício nas instalações da Administração Contratante, indicando os nomes daqueles que não mais se encontram em exercício para que seja realizado o referido descarte dos dados anteriormente fornecidos.

**14.1.13.** Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos



contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração.

**14.1.14.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

**14.1.15.** Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

**14.1.16.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**14.1.17.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do Processo Licitatório e da execução do contrato.

**14.1.18.** A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

## **15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**15.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**15.3.** O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**15.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

## **16. TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO**

**16.1.** Após homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para a assinatura do instrumento contratual ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, devendo, como condição para a assinatura, comprovar a manutenção das condições de habilitação.

**16.2.** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**16.3.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



**16.4.** Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível a segurança da sociedade e do Estado, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD).

**16.5.** A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

**16.6.** É admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

**16.7.** A formalização de termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**16.8.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

**16.9.** Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora e após a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**16.10.** A contratação tem prazo de vigência de até 01 (um) ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento do objeto, precedido da respectiva Autorização de Compra e Serviço, Ordem de Fornecimento, ou documento equivalente, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Calçoene, unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do exercício 2025.

**17.2.** É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa, de Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21.

**17.3.** A cada pagamento ao fornecedor, a Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos sem execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurando à Contratada a ampla defesa;

e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto à Contratante;

**17.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na instituição bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**17.5.** A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

**17.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.7.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.8.** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a)  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

b)  $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:  $I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%



## **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1.** Não haverá prestação de garantia para a presente aquisição.

## **19. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL**

**19.1.** Os preços são, em regra, fixos, mas poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**19.2.** Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, observadas as condições contidas no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

**19.3.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**19.4.** O índice de reajustamento de preço levando em conta a realidade de mercado dos respectivos itens, para garantir a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, após o primeiro ano da aquisição.

**19.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

**19.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.7.** O reajuste, por não caracterizar alteração do contrato, será realizado por apostilamento.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não executar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal;
- j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- k) desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e



fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;

- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** A licitante ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) impedimento de licitar e contratar com o Município de Calçoene com o consequente descredenciamento do Cadastro Coordenadoria de Compras e Licitações de Calçoene, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição.

**20.3.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que delaprovierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle, observando, ainda:

**20.3.1.** A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**20.3.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação.

**20.3.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Calçoene será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**20.3.4.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição.

**20.4.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.7.** A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.8.** Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei nº 14.133/21.

**20.9.** As situações dispostas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**20.10.** Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração.

**20.11.** Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos.

## **21. DO VALOR ESTIMADO E ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1.** O valor global estimado com o custo da futura aquisição é de R\$ 4.201.204,39 (quatro milhões duzentos e um mil e duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme se extrai de pesquisa realizada compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados público, e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades



do local de execução do objeto, atendendo o art. 23 da Lei 14.133/21.

**21.2.** O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros de composição de custos unitários na plataforma “Compras.gov”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de parâmetros em cotação de outros fornecedores;

**21.3.** A pesquisa mercadológica está anexada ao processo em mapa comparativo de preços.

**21.4.** A estimativa do custo unitário dos itens do material gráfico, serigráfico, impressos, e toda mídia visual, terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

**21.5.** O sigilo parcial visa assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, visando a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, em termos de economicidade, tendo em vista que o critério de julgamento é o menor preço.

**21.6.** Os recursos para atender a aquisição estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**21.7.** Após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, implica o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a contratar, conforme art. 83 da Lei 14.133/21.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** Ao participar de processo licitatório, o titular dos dados manifesta seu inequívoco consentimento para tratamento dos dados pessoais pela Administração Pública com a finalidade de garantir a aplicação do interesse público à contratação e à oferta do serviço público e possibilitar a execução das competências legais do órgão e atribuições legais do serviço público, em cumprimento ao art. 7º, incisos I e II da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**22.2.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**22.3.** Os documentos envoltos ao procedimento licitatório serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, sendo disponibilizados aos interessados, inclusive a ata da sessão pública, salvo aqueles cujo sigilo seja necessário.

**22.4.** Os atos da licitação nas fases de apresentação das propostas, lances, julgamento, habilitação, e recurso, serão realizados de forma eletrônica exclusivamente na plataforma “Compras.gov.br”, sendo obrigatório que os licitantes pratiquem seus atos da mesma forma, como condição de validade e eficácia, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei 14.133/21.

**22.5.** Os prazos previstos no certame serão expressos em dias úteis, computados nos dias em que ocorrer expediente administrativo na Prefeitura de Calçoene, no horário de 7h30min às 18h00min.

**22.6.** Considera-se o começo do prazo no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação ao licitante, por via eletrônica, ou da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando realizado pelos Correios.



**22.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da busca pela melhor proposta, resguardados o interesse da Administração Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.8.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Calçoene-AP, 13 de março de 2025.

|                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|
| <i>Servidor responsável<br/>pela elaboração do<br/>Termo de Referência</i> |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

***QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

| <b>LOTE 1 - IMPRESSÃO DIGITAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>ITEM</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 1                                 | Adesivo em Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 140, espessura 0,10 com impressão em policromia digital. Com instalação do mesmo no local designado.                                                                                        | M <sup>2</sup> | 1.500             |
| 2                                 | Adesivos com impressão digital em vinil branco microperfurado, de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 1440 DPI com aplicação do mesmo onde for designado.                                                    | M <sup>2</sup> | 1.000             |
| 3                                 | Adesivos para corte eletrônico em vinil - película cast de alto desempenho para Impressão digital - material já deve ser orçado com máscara de transferência e com instalação do mesmo onde for designado.                             | M <sup>2</sup> | 300               |
| 4                                 | Banner em lona Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 380, trama 18x12, fios 300x300, com impressão em policromia digital com acabamento em PVC e/ou madeira, ponteira plástica e corda de nylon. Com instalação do mesmo no local designado. | M <sup>2</sup> | 1.500             |
| 5                                 | Imã com aplicação de adesivo em vinil e impressão digital colorida, para sinalização de frota oficial em portas veículos diversos formatos. Com instalação do mesmo no local designado.                                                | M <sup>2</sup> | 100               |
| 6                                 | Lona em Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 380g, trama 18x12, fios 30x300, com impressão em policromia digital, acabamento em bainha com ilhós nº 45 de alumínio fixada com fita. Com instalação do mesmo no local designado.             | M <sup>2</sup> | 700               |
| 7                                 | Lona em Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 440g, trama 18x12, fios 30x300, com impressão em policromia digital, acabamento em bainha com ilhós nº 45 de alumínio fixa da com fita. Com instalação do mesmo no local designado.            | M <sup>2</sup> | 700               |
| 8                                 | Placas de PVC 2mm adesivada em vinil com gramatura m <sup>2</sup> 140, espessura 0,10 com impressão em policromia digital. Fixada com fita dupla face com 19mm de espessura. Com instalação do mesmo no                                | M <sup>2</sup> | 300               |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                          | local designado.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
| 9                        | Serviço de envelopamento com adesivos vinílicos de 0,10mm de espessura e alta resistência com impressão digital e recorte eletrônico para frota (diversos modelos de carros de passeio, pickups, ônibus e máquinas). Com instalação do mesmo no local designado.                        | M <sup>2</sup> | 100               |
| 10                       | Serviço de envelopamento com adesivos vinílicos de 0,10mm de espessura e alta resistência com impressão digital e recorte eletrônico para paredes (diversos tamanhos de acordo com a finalidade da sinalização, informação ou publicidade). Com instalação do mesmo no local designado. | M <sup>2</sup> | 100               |
| 11                       | Outdoor em lona Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 380, trama 18x12, fios 300x300, com impressão em policromia digital, tamanho 9x3m 4x0 cores. Com instalação do mesmo no local designado.                                                                                                | UND            | 30                |
| 12                       | Outdoor em lona Vinil, gramatura m <sup>2</sup> 380, trama 18x12, fios 300x300, com impressão em policromia digital, tamanho 6x3m 4x0 cores. Com instalação do mesmo no local designado.                                                                                                | UND            | 30                |
| <b>LOTE 2 - MALHARIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                   |
| <b>ITEM</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 13                       | AVENTAL. Avental em tecido brim, cor: bege, com bolso frontal na com impressão frontal.                                                                                                                                                                                                 | UND            | 500               |
| 14                       | BANDEIRA: medindo aproximadamente 1,35m x 1,93 m. modelo dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster brilho, malha bloqueado, indesmalhável, bordada e com costura reforçada.                                                                                                    | UND            | 100               |
| 15                       | Blusão em tecido Brim, com mangas compridas                                                                                                                                                                                                                                             | UND            | 300               |
| 16                       | BONÉ: boné confeccionado em brim na cor branca, com impressão colorida do logo do evento.                                                                                                                                                                                               | UND            | 2.000             |
| 17                       | Calça em tecido de brim, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm, cor a definir                                                                                                                                                             | UND            | 500               |
| 18                       | Camisa em malha PV, manga curta gola careca, cores variadas, com sublimação total, tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, 2XG (CAMPANHA DETERMINADA)                                                                                                                                        | UND            | 10.000            |
| 19                       | Camisa em malha PV, manga curta gola em V, cores variadas, pintura frente e                                                                                                                                                                                                             | UND            | 5.000             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | costas, tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, 2XG (CAMPANHA DETERMINADA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |
| 20 | Camisa gola polo (cores variadas), manga curta, malha piquet, 100% poliéster com bordado no peito, tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, 2XG (CAMPANHA DETERMINADA)                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1.500 |
| 21 | Colete em tecido Brim, com 4 bolsos, fechamento com zíper                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 500   |
| 22 | Confecção de camisas, fio 30 com sublimação ou impressão em policromia, frente e verso na cor branca nos tamanhos, PP, P, M, G, GG, XG, XGG, 2XG (CAMPANHA DETERMINADA)                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5.000 |
| 23 | ECOBAG: sacola retornável produzida em lona de algodão cru 220g/m linear nas dimensões aproximadas 30x40 cm (vertical), personalização 4x0 cores com área de impressão 15x21 cm. alça de ombro com fita de algodão cru trançado em 60 cm e 30 mm de largura. Bolso interno pequeno; porta lápis, divisória interna para notebook. Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades impressão colorida de logomarcas. | UND | 1.000 |
| 24 | JALECO<br>MÉDICO/ENFERMEIRO/TÉCNICO - Jaleco confeccionado em Oxford, manga longa, acinturado, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos frontais inferiores e 1 frontal superior esquerdo com o logotipo (BORDADO) da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                            | UND | 300   |
| 25 | UNIFORME ADMINISTRATIVO Camisa modelo polo, confeccionada em tecido piquet na cor a definir, gola com fechamento de 02 botões, gola e bordas das mangas em cores a definir, com os logotipos da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal/superior esquerda, da Prefeitura de Calçoene na manga direita e da bandeira do Município de Calçoene na manga esquerda.                                             | UND | 300   |
| 26 | UNIFORME COLABORADOR Camisa modelo básico na cor branca, confeccionada em PV malha fria, com os logotipos (BORDADO) da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal/superior esquerda, da Prefeitura de Calçoene na manga direita e da bandeira do Município de Calçoene na manga esquerda.                                                                                                                      | UND | 300   |
| 27 | UNIFORME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 300   |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                 | MÉDICO/ENFERMEIRO/TÉCNICO<br>Camisa modelo polo, confeccionada em tecido piquet na cor branca, gola com fechamento de 02 botões brancos, com os logotipos (BORDADO) da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal/superior esquerda, da Saúde da Família na parte frontal/superior direita, da Prefeitura de Calçoene na manga direita e da bandeira do Município de Calçoene na manga esquerda.                                                          |                |                   |
| 28                              | UNIFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Camisa modelo polo, confeccionada em tecido piquet na cor preta, gola com fechamento de 02 botões pretos, com os logotipos da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal/superior esquerda e da Vigilância Sanitária na parte frontal/superior direita, da Prefeitura de Calçoene na manga direita e da bandeira do Município de Calçoene na manga esquerda. Com o dizer: FISCAL na parte superior centralizado na costa. | UND            | 300               |
| 29                              | Wind banner, medindo aproximadamente 0,75m x 2,10 m. modelo dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster brilho, malha bloqueado, indesmaltável, com aste de sustentação e alumínio e base de apoio                                                                                                                                                                                                                                                     | UND            | 100               |
| <b>LOTE 3- IMPRESSÃO OFFSET</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                   |
| <b>ITEM</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 30                              | Bloco com wire-o com 100 folhas, papel 90g, Impressão 4x0, 15X21CM. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                              | UND            | 500               |
| 31                              | Bloco de anotações, com personalização, com 100 páginas, tam. 15x21 cm. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                          | UND            | 500               |
| 32                              | Blocos A4 c/ 100 folhas a 4/0 cores em papel offset 75g.A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                          | UND            | 2.500             |
| 33                              | Calendário personalizado, formato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND            | 1.000             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    | 194x150mm- Papel (lâminas): couchê fosco 150g- Quantidade de folhas: 14. Cores: 4x4 (colorido frente e verso) Base: Triangular, em papel. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                  |     |        |
| 34 | Capa de processo – papel tipo supremo 300g, com medidas de 25cmx36cm, em preto e branco (1X0 PB) com furo e dois vincos, folhas separadas. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                 | UND | 20.000 |
| 35 | Cartão de apresentação, papel couchê laminação fosca, 300g/m <sup>2</sup> . medindo aproximadamente 93 x 53 mm, impressão colorida 4x4 e com verniz aplicado (localizado). A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação. | UND | 10.000 |
| 36 | Cartaz no formato A3, confeccionado em papel Couché 115g, nas cores 4/0 — Modelo a combinar. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                               | UND | 10.000 |
| 37 | Cartaz no formato A4, confeccionado em papel Couché 115g, nas cores 4/0 — modelo a combinar. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                               | UND | 10.000 |
| 38 | Cartilhas c/ 16 páginas 4x4 no formato 14,0 x 21,0 cm. fechado - Papel couchê 90 gr. (grampo e dobra) A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                      | UND | 3.000  |
| 39 | Cartilhas c/ 20 páginas 4x4 no formato 14,0 x 21,0 cm. fechado - Papel couchê 90 gr. (grampo e dobra). A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do                                                                                                    | UND | 3.000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    | contrato conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
| 40 | Cartilhas c/ 32 páginas 4x4 no formato 14,0 x 21,0 cm. fechado - Papel couché 90 gr. (grampo e dobra) A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação. | UND | 5.000  |
| 41 | Cartilhas c/ 32 páginas 4x4 no formato 21,0 x 28,0 cm. fechado - Papel couché 90 gr. (grampo e dobra) A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação. | UND | 5.000  |
| 42 | Certificado impresso em papel offset 180g, impresso frente a 4/0 cores, tamanho 21x30cm A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.               | UND | 10.000 |
| 43 | Crachás formato A6 - 10,5 x 14,8 cm, em papel couche 300 gr. com cordão polyester. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                    | UND | 5.000  |
| 44 | Envelopes Carta (11,4 x 22,9 cm. fechado) 4/0 cores em papel offset 90. Corte de faca e colados. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.      | UND | 2.000  |
| 45 | Envelopes Saco (24,0 x 34,0 cm fechado) 4/0 cores em papel offset 120. Corte de faca e colados. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.       | UND | 2.000  |
| 46 | Filipetas no formato A5, confeccionado em papel Couché 115g, nas cores 4/4. tamanho 148mm x 210mm. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.    | UND | 5.000  |
| 47 | Folder 4x4 no formato 21 x 29,7 cm ou tamanho similar; - Papel couché 120 gr.                                                                                                                                                                                      | UND | 10.000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    | (com 2 dobras) A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                                                         |     |        |
| 48 | Folheto 10cm x 15cm papel Couché 115g, nas cores 4/4 papel couche 115 a 4/4 cores. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                     | UND | 10.000 |
| 49 | Fotografia no formato A3 - 29,7x42cm com acabamento em moldura de madeira para fixação em paredes de repartições públicas e gabinetes. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação. | UND | 50     |
| 50 | Leque impresso em papel triplex 250g, 4 x 4 cores, formato 23cm x 20cm, A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                | UND | 10.000 |
| 51 | Panfleteo 15cm x 21cm papel couche 115g a 4/4 cores A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                    | UND | 10.000 |
| 52 | Papel timbrado (com logo e informações) 4x0 cores papel offset 90g. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                    | UND | 10.000 |
| 53 | Pasta 4x0 cores papel couché ou supremo 300gr. Com bolsa e recorte para cartão de visita. Verniz frente. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                               | UND | 2.500  |
| 54 | Pulseiras personalizadas para identificação em Material Tyvek – Fibra de polietileno de alta densidade (Não estica e não rasga com facilidade). com tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV. Fechamento: Pulseira com lacre Adesivo                                           | UND | 3.000  |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                                                    | Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                                                                |                |                   |
| 55                                                                 | Revista 20 páginas 4x4 no formato A3 aberto/ A4 fechado ou similar; - Papel couché 115 gr. (grampo e dobra)A entrega deverá ser realizada de forma fracionada para atender às diversas demandas e necessidades no período de vigência do contrato conforme solicitação.                                                                                      | UND            | 2.500             |
| <b>LOTE 4 - PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICAS E IMPRESSÃO DIGITAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |
| <b>ITEM</b>                                                        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 56                                                                 | Estrutura metálica apropriada para aplicação de lona vinil, confeccionada em metalon 20x20 galvanizado e com esticadores em vergalhões lisos (redondos) ¼, com aplicação de 2 demãos de tinta esmalte sintético. Com instalação.                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 250               |
| 57                                                                 | Cavalete confeccionada em metalon 20x20 galvanizado de abrir e fechar, presa com gonzo pintado com tinta anticorrosiva no formato de 120m de altura por 1,20cm de largura, com lona de 440gr e trama 1000x1000, com impressão em alta qualidade de 2880 DPI e acabamento de ilhós de alumínio e lacres de fita halleman de alta resistência. Com instalação. | UND            | 50                |
| 58                                                                 | Letreiro (letras ou logo) caixa revestidas em ACM, estrutura metálica com tubos e ou metalon galvanizado, com fixação com Fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto Brocante e rejunte em silicone. Com instalação do mesmo onde for designado. Com instalação.                                                             | m <sup>2</sup> | 150               |
| 59                                                                 | Letreiro (letras ou logo) caixa revestidas em acrílico, estrutura metálica com tubos e ou metalon galvanizado, com fixação com Fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto Brocante e rejunte em silicone e com instalação do mesmo onde for designado. Estrutura base em metalon 30x20x18mm. Com instalação.                 | m <sup>2</sup> | 150               |
| 60                                                                 | Placas com impressão digital com estrutura em metalon, braço e trama, 380gr, acabamento de ilhós 5m e com                                                                                                                                                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 150               |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |     |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|
|                                          | instalação do mesmo onde for designado. Com instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |     |
| 61                                       | Placa de sinalização interna em PVC expandido com espessura mm medindo 0,40x0,15m com impressão digital de 4/0 de alta definição mínimo de 1200 DP reais, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face e com instalação do mesmo onde for designado. Com instalação.                                                                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 150 |
| 62                                       | Placa em ACM, material formado por um núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para revestimento em painéis e de fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação com Fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto Brocante e rejunte em silicone. Estrutura base em metalon 30x20x18mm. Com instalação do mesmo onde for designado. Com instalação. | m <sup>2</sup> | 150 |
| 63                                       | Placa de informações técnicas de obras: Formato: 200 cm altura x 300 cm de largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 440g com ilhós fixada com fita hellerman e com instalação do mesmo onde for designado. (Toda a arte final necessária à execução do objeto será previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, através de Mídia); Com instalação.  | m <sup>2</sup> | 150 |
| 64                                       | Placa de informações publicitárias: Formato: 200 cm altura x 300 cm de largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x50) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 440g com ilhós fixada com fita hellerman e com instalação do mesmo onde for designado. Com instalação.                                                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 250 |
| 65                                       | Placa de informações publicitárias: Formato: 300 cm altura x 600 cm de largura. Painel em estrutura metálica (metalon 30x50) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 440g com ilhós fixada com fita hellerman e com instalação do mesmo onde for designado. Com instalação.                                                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 250 |
| <b>LOTE 5 - BRINDES E PERSONALIZADOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |     |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 66   | Caixa porta-certificado personalizada, no tamanho 25,5 x 34 cm, em papel majorca, com acabamento de laço em fita gorgorão e detalhe de logomarca na tampa em relevo tipo scrapp.                                                                                                                                                                                               | UND     | 300        |
| 67   | Calendário personalizado, formato 194x150mm- Papel (lâminas): couchê fosco 150g- Quantidade de folhas: 14. Cores: 4x4 (colorido frente e verso) Base: Triangular, em papel                                                                                                                                                                                                     | UND     | 2.000      |
| 68   | Caneta esferográfica personalizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 2.000      |
| 69   | Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,5cm.                                                                                                                                                                   | UND     | 1.000      |
| 70   | Crachá em cores com dados, PVC branco leitoso, Formato: 86,00mm x 54mm x 0,76mm ISO (larg.x alt.x espessura) Impressão Gráfica: Offset, 4 x 1 (anverso/verso), Orientação retrato. Frente do Crachá: logotipo, foto 7X5. Cordão personalizado com a logo da instituição tam. 2,00x80,00 mm                                                                                     | UND     | 1.500      |
| 71   | Lixeirinhas para câmbio de carros a serem confeccionados em TNT, em cores diversas, tamanho 26x17cm, área personalizada: 16x20cm aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 2.000      |
| 72   | Medalha redonda, confeccionada em acrílico com cor a laser, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição, em ambos os lados. Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura. | UND     | 1000       |
| 73   | Placa acrílico para homenagem, 21x15 cm adesivo aplicado em acrílico 1.0 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 200        |
| 74   | Placa de inauguração em acrílico 3,00 mm, tam. 40x70 cm, com adesivo leitoso e moldura de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 100        |
| 75   | Placas de homenagem, em aço escovado com gravura personalizada, tamanho 10x16 cm com estojo em veludo, personalizado                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 100        |
| 76   | Placas de homenagem, em aço escovado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 300        |

|    |                                                                                                                                                                                           |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | com gravura personalizada, tamanho 20x12 cm, com estojo em veludo, personalizado                                                                                                          |     |     |
| 77 | Prisma de mesa; dupla face, em acrílico 21x10 cm; personalizados cores diversas                                                                                                           | UND | 100 |
| 78 | Taça 35 cm altura + base em madeira nobre nas dimensões 15 cm x 15 cm x 10 cm (largura x profundidade x altura). Cores ouro, prata e bronze, com alça. Placa personalizada 12 cm x 08 cm. | UND | 200 |
| 79 | Taça 60 cm altura + base em madeira nobre nas dimensões 25 cm x 25 cm x 20 cm (largura x profundidade x altura). Cores ouro, prata e bronze, com alça. Placa personalizada 12 cm x 08 cm. | UND | 50  |
| 80 | Taça 90 cm altura + base em madeira nobre nas dimensões 30 cm x 30 cm x 15 cm (largura x profundidade x altura). Cores ouro, prata e bronze, com alça. Placa personalizada 12 cm x 08 cm. | UND | 50  |